



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 386/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de março de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 325/16-CMV**
Vereador José Pedro Damiano
Processo administrativo nº 5.913/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Pedro Damiano, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A) No trecho do Ribeirão Pinheiros, entre a passagem de pedestres e a ponta da rodovia dos Agricultores, a obra de canalização está paralisada, quanto reiniciará a mencionada obra?

B) Quem é responsável pela obra? É o Município ou o Estado?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre atos administrativos realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Outrossim, esclarece a área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos que as obras de canalização no trecho mencionado são de responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras, em conformidade com Termo de Ajuste de Conduta foi assinado no exercício de 2005 entre o Ministério Público e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, não sendo possível a Administração Municipal prever o reinício e conclusão dessas obras.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(FTBC/ftbc)